



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

## DECRETO Nº 1571 de 10 de novembro de 2017

**Convoca a Conferência de Educação do Município de Perdigoão e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO, Gilmar Teodoro de São José**, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Perdigoão no estado de Minas Gerais – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Perdigoão, a ser realizada no dia 13 de novembro de 2017, a partir das 18 horas na Escola Municipal Padre Henrique de Moraes, em Perdigoão - MG.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Educação do Município de Perdigoão é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é:  
**“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão; **EIXO**

**V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

**EIXO VII** - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**EIXO VIII** - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Perdigoão será composta por representantes seguintes segmentos:

**I** - um/a representante dos gestores da educação pública;

**II** - um/a representante dos/as trabalhadores/as em educação;

**III** - um/a representante dos/as estudantes;

**IV** - um/a representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/as alunos/as;

**V** - um representante do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Perdigoão, 10 de Novembro de 2017.

  
Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal